A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte:

RESOLUÇÃO . . .

ARTIGO 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada por esta Resolução a proceder a anulação parcial da Cr$-.1.000,00 ("um mil cruzeiros), da Verba nº 3140.00- II - Recepções e Hospedagem, para a devida suplementação da Verba nº 3120.00-I/ - Material de Expediente, no mesmo valor.

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-
-:-

=RESOLUÇÃO Nº 12/74, DE 18/11/74=

"Dispõe sobre suplementação de Verba"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Decreta a seguinte:

RESOLUÇÃO . . .

ARTIGO 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal de S. João da Boa Vista, autorizada por esta RESOLUÇÃO, a proceder a - anulação parcial da Verba nº 4140.00-I - Aquisição de Livros, no valor de Cr$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), para a devida suplementação da Verba nº 3120.00-III - Gêneros alimentícios na mesma importância.

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-

=RESOLUÇÃO Nº 13/74, D 01/12/1974=

"Dispõe sobre suplementação de Verba".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte...

RESOLUÇÃO . . .

ARTIGO 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal de

São João da Boa Vista, autorizada por esta RESOLUÇÃO a proceder a anulação parcial da Verba nº 3140.00-II - RECEPÇÕES E HOMENAGENS no valor de Cr$- 500,00 (Quinhentos cruzeiros), para a devida suplementação da Verba nº 3130.00-Fretes e carretos, no mesmo valor.

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-

-:-

=RESOLUÇÃO Nº 14/74, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.974=

" Dispõe sobre reajustamento de Vencimentos de Pessoal e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte. . .

LEI . . .

ARTIGO 1º:- Todos os funcionários desta Câmara Municipal, passarão a receber a partir de 1º de Janeiro de 1975, aumento de 30% (trinta por cento), de acôrdo com o aumento concedido aos funcionários da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º:- O quinqueênio fica igualmente majorado em 30% (trinta por cento).

ARTIGO 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de 1º (primeiro) de janeiro de 1.975.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-

-:-

=RESOLUÇÃO Nº 15/74, DE 16/12/1.975=

"Dispõe sobre suplementação de Verba".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,-Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte...

RESOLUÇÃO . . .

ARTIGO 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal, -autorisada por esta RESOLUÇÃO a proceder a anulação parcial de -